



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 149/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial, a fim de alocar no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde as rubricas "material de consumo", "material de distribuição gratuita", "outros serviços de terceiros - pessoa jurídica", o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente à Emenda Individual - Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Emenda Parlamentar nº 28580003 - Proposta nº 36000652047202500, da Portaria nº 7317.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 15 de julho de 2025.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 149/2025

de 15 de julho de 2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo Recursos SUS prov. Governo Federal - Bloco Manutenção-4500

09021030103102.322000 - INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA-EMENDA PARLAM. IND. Nº 28580003

09021030103102.322000-3.3.90.30.00.00.00 () - Material de Consumo..... R\$ 100.000,00

09021030103102.322000-3.3.90.39.00.00.00 () - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 250.000,00

09021030103102.322000-3.3.90.32.00.00.00 () - Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do exercício de 2025 referente à Emenda Parlamentar Individual Proposta nº 36000652047202500, Emenda nº 28580003/2025, Portaria nº 7317 - parcela única, no valor de R\$ 400.000,00.

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta

Ano

36000652047202500

2025

CNPJ

Beneficiário

11958524000106

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Esfera Administrativa

03

Tipo de Beneficiário

- FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente

Responsável Legal não

População

12.346

Telefone

5136731571

Município

MOSTARDAS

CEP

96.270-000

Endereço

ANA AMALIA LEITE, CENTRO

E-mail

saude@mostardas.rs.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA *Em pat. fund. nº*

Composição

Número

EMENDA

28580003 *A*

Valor

400.000,00

Valor da Proposta: R\$ 400.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada

MOSTARDAS

Valor

400.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

Aquisição de Insumos para o Atendimento Clínico e Ações de Promoção da Saúde

Valor

100.000,00

ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

Realização de Ações de Vacinação Itinerante

Valor

50.000,00

NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

Apoio Técnico para a Implementação da Regulação Municipal em Saúde

Valor

100.000,00

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor

150.000,00

Justificativa

O Município de Mostardas, situado no estado do Rio Grande do Sul, apresenta diversas vulnerabilidades que impactam diretamente a qualidade e o acesso aos serviços de saúde ofertados à população. Entre os principais fatores que justificam a destinação de recursos de incremento financeiro temporário à Atenção Primária à Saúde (APS), destacam-se:

1. Baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH): Mostardas possui um IDH inferior à média estadual,

refletindo indicadores desfavoráveis de educação, renda e longevidade. Essa condição está diretamente relacionada à maior demanda por serviços públicos, especialmente na área da saúde.

2. Baixa Renda Per Capita: A população do município apresenta renda per capita reduzida, o que limita a capacidade de acesso a serviços privados de saúde, tornando o SUS a principal (e muitas vezes única) fonte de atenção à saúde para a maioria dos cidadãos.

3. Dificuldade de Acesso a Centros de Referência: A localização geográfica do município impõe barreiras logísticas significativas, dificultando o encaminhamento de pacientes a centros especializados e hospitais de referência. Essa condição aumenta a pressão sobre a rede local de Atenção Primária, que precisa resolver, acompanhar ou estabilizar casos que idealmente seriam atendidos em serviços de maior complexidade. Diante desses fatores, é fundamental o fortalecimento da APS em Mostardas, com o objetivo de ampliar a resolutividade local, qualificar o cuidado ofertado e reduzir as iniquidades em saúde. O aporte financeiro por meio de emenda parlamentar será estratégico para apoiar o custeio de ações essenciais, como a contratação de profissionais, aquisição de insumos e manutenção de unidades básicas de saúde.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250.000,00

Nome	Valor
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00

2.322